

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2025 | Edição: 205 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

## PORTRARIA MPS Nº 2.064, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Divulga o resultado da avaliação de desempenho institucional do Ministério da Previdência Social para o ciclo de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, no art. 43, incisos I e II da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, bem como o contido no Processo SEI nº 10128.014084/2024-61, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da Avaliação de Desempenho Institucional, relativo ao ciclo de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025, que será considerado para o pagamento das gratificações de desempenho no âmbito do Ministério da Previdência Social.

Art. 2º Para efeito da aplicação de cálculo da parcela institucional da avaliação de desempenho, a média do Ministério da Previdência Social é de 100% (cem por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEY QUEIROZ MACIEL**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

